

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota	277										
	Data e Hora de Emissão	14/02/2017 14:15:25										
	Código de Verificação	GQPFL40Q										
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME CPF / CNPJ: 08.715.392/0001-87 Inscrição Municipal: 07 02 0523378-2 Endereço: R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 000081 - BAIRRO: GUABIROTUBA Tel.: 41 - 32628435 Município: CURITIBA UF: PR Email: sm.resende@hotmail.com												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO Município: Salto do Lontra UF: PR Email:												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA, PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO, FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE EM TRECHO DESCONTINUO E COMPACTAÇÃO EM RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS CONFORME CONTRATO FIRMADO COMO MUNICIPIO Nº 047/2016, SENDO: MATERIAIS: 153.021,14 SERVIÇOS: 17.002,35 CEI OBRA 51.235.46758/71 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 166.623,03 IR - R\$ 2.550,35 / ISS RETIDO - R\$ 850,11 VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 170.023,49												
Código da Atividade 07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>153.021,14</td> <td>17.002,35</td> <td>5,00</td> <td>850,11</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.			Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	153.021,14	17.002,35	5,00	850,11	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU								
153.021,14	17.002,35	5,00	850,11	0,00								